

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

Aos 17 dias do mês de novembro de 2021, pelas 10 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na Sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

[formato presencial e por videoconferência]

1. Discussão e votação na especialidade da **Proposta de Lei n.º 111/XIV/2.ª (GOV)** - Regula a utilização de sistemas de vigilância por câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança;
2. Nova apreciação na generalidade, com eventual votação de propostas de alteração para a aprovação de um texto de substituição da Comissão, das seguintes iniciativas legislativas:
 - A)
Proposta de Lei n.º 91/XIV/2.ª (Governo) - Transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União;
Projeto de Lei n.º 866/XIV/2.ª (CDS-PP) - Criação do Regime de Proteção do Denunciante;
Projeto de Lei n.º 868/XIV/2.ª (CDS-PP) - Criação do Estatuto do Arrependido;
Projeto de Lei n.º 879/XIV/2.ª (PAN) - Aprova o Estatuto de Proteção do Denunciante.
 - B)
Projeto de Lei n.º 1001/XIV/3.ª (PAN) - Alarga a tutela criminal a todos os animais vertebrados, procedendo à quinquagésima quarta alteração do Código Penal;
Projeto de Lei n.º 1015/XIV/3.ª (NiCR) - Altera o Código Penal, alargando a protecção penal a todos os animais vertebrados;
3. Fixação da redação final, nos termos conjugados do n.º 6 do artigo 128.º e do artigo 156.º do RAR, do texto que «*Recomenda ao Governo a criação de um sistema de videovigilância na floresta*» [**Projeto de Resolução 1480/XIV/3.ª(PSD)**];
4. Outros assuntos.

Aberta a [reunião](#) pelo Senhor Presidente, Deputado Luís Marques Guedes, procedeu-se à discussão e votação na especialidade da **Proposta de Lei n.º 111/XIV/2.ª (GOV)** - *Regula a utilização de sistemas de vigilância por câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança*.

A Proposta de Lei, da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para discussão e votação na



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

especialidade, em 8 de outubro de 2021, após discussão e aprovação na generalidade, na mesma data.

Em 15 de setembro de 2021, a Comissão solicitara o parecer das seguintes entidades: [Conselho Superior da Magistratura](#), [Conselho Superior do Ministério Público](#), [Ordem dos Advogados](#), [Comissão Nacional de Proteção de Dados](#), [Associação Nacional de Municípios Portugueses](#), Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, [Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública e Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana](#)

Em 15 de novembro de 2021, o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma [proposta de substituição integral](#) da iniciativa em apreciação.

Na reunião, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PAN, procedeu-se à discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei e das propostas de alteração apresentadas.

Intervieram na [discussão](#) que acompanhou a votação as Senhoras e os Senhores Deputados Isabel Oneto (PS), Duarte Marques (PSD), António Filipe (PCP), Joacine Katar Moreira (Ninsc), Telmo Correia (CDS-PP) e José Manuel Pureza (BE), que debateram as soluções da proposta de substituição apresentada e as propostas oralmente formuladas pelos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP.

A Senhora **Deputada Isabel Oneto (PS)** justificou a apresentação da sua proposta de substituição integral da Proposta de Lei n.º 111/XIV, explicando que visava dar resposta à possibilidade de uma errónea interpretação da iniciativa, alargar o âmbito de aplicação às operações de busca e salvamento pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e acautelar as objeções que a CNPD deixara plasmadas no [parecer](#) remetido à Comissão, para além de ter, do mesmo passo, clarificado alguns outros aspetos da regulação proposta. Interveio ainda subseqüentemente no debate para dar resposta a algumas das objeções e dúvidas suscitadas pelo PSD, designadamente as relativas a uma eventual necessidade de levantamento da fronteira interna terrestre, ao

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

alargamento às zonas marítimas e fluviais e à sua relevância em situações de deteção de atividade poluidora ou de dificuldades de navegação não detetáveis de outro modo. Apelou a um esforço de ponderação nessas matérias, mas declarou que o essencial – a aprovação de um sistema alarmístico que possa ser um instrumento para as forças de segurança - não deveria, em qualquer caso, ficar comprometido e deveria poder avançar ainda nesta Legislatura;

O Senhor **Deputado Duarte Marques (PSD)** declarou que o seu Grupo Parlamentar se absteria na generalidade mas se mostrara disponível para um esforço de concertação com o PS, para integração no articulado das preocupações manifestadas pela CNPD e outras entidades, no sentido de se avançar na aprovação, para já, apenas do essencial, deixando para outra Legislatura uma reflexão mais aprofundada de outras questões que possam ser abordadas numa revisitação da Lei, ficando expurgado o articulado dos normativos relativos à inteligência artificial e aos dados biométricos. Acrescentou que proporia a eliminação de alguns incisos, designadamente os relativos ao controlo do tráfego marítimo e fluvial, a ponderar mais tarde, e do que considerou serem alçapões da legislação, como o previsto no n.º 2 do artigo 19.º bem como a explicitação de que se trata de fronteiras externas na alínea i) do n.º 1 do artigo 3.º;

O Senhor **Deputado António Filipe (PCP)** suscitou dúvidas sobre a metodologia a seguir em face das propostas oralmente formuladas pelo PSD, que careceriam de tempo para apreciação, observando estar em causa matéria de grande complexidade, que não deveria ser votada na atual Legislatura, nas condições em que estava a ser concretizada;

A Senhora **Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc)** explicou que se absteria na votação na generalidade, viabilizando a iniciativa, por considerar estar em causa legislação apenas para monitorizar a ação das Forças de Segurança, auxiliando na defesa dos direitos e liberdades dos cidadãos e combatendo excessos das Forças de Segurança, mas que entretanto a leitura da realidade internacional a levaria a votar contra, entendendo que não é através de sistemas de videovigilância que se garantem os direitos e liberdades, mas através de um esforço maior nas várias áreas e não uma opção por uma medida fácil e sem eficácia;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

O Senhor **Deputado Telmo Correia (CDS-PP)** que considerou que a proposta dava resposta a várias questões suscitadas pela CNPD e constituía um avanço muito importante tal como reclamado pelos representantes sindicais das forças de segurança, importando que fossem garantidos os investimentos em termos de programação e execução para que pudessem ser utilizados os meios, designadamente através de câmaras fixas em esquadras e quartéis, ponto este que não considerava claro na proposta e que constava do [Projeto de Resolução 988/XIV/2.ª \(CDS-PP\)](#) - *Aquisição de câmaras de fardamento (bodycams), para veículos de serviço e para videovigilância em esquadras e postos*;

O Senhor **Deputado José Manuel Pureza (BE)** explicou que o seu voto contra encontrava uma das suas principais razões num ponto do debate havido – o da difícil escolha entre manter as câmaras ligadas em permanência ou de as ligar só em determinadas circunstâncias (a que se reportava designadamente o artigo 10.º da proposta) - importando definir critérios eficazes para a decisão da sua ativação, o que considerava corresponder a um dos alçapões da legislação a que aludira o PSD.

Da votação resultou o seguinte:

Artigos 1.º e 2.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS – aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e os votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Proposta oral do PSD de eliminação da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS - aprovada, com votos a favor do PSD, do PCP, do CDS-PP e do CH e abstenções do PS, do BE e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Corpo do n.º 1 e restantes alíneas do n.º 1 do artigo 3.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS - aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

Proposta oral do PSD de aditamento à alínea j) do n.º 1 do artigo 3.º da expressão «externas» - aprovada, com votos a favor do PSD e do CH, votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira e abstenções do PS e do CDS-PP;

Proposta oral do CDS-PP de eliminação do inciso «de atendimento ao público» na parte final do n.º 2 do artigo 3.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS – rejeitada com votos contra do PS e do PSD, abstenções do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira e votos a favor do CDS-PP e do CH;

N.º 2 do artigo 3.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS - aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Artigo 4.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS - aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Artigo 5.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS - aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

N.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS, incluindo a emenda apresentada oralmente pelo PS, passando o n.º 1 a ter a seguinte redação «O pedido de autorização de instalação de sistemas de videovigilância é requerido pelo dirigente máximo da força ou serviço de segurança ou da ANEPC» - aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Proposta oral do PSD de substituição do inciso do n.º 3 do artigo 6.º “nos n.ºs 1 a 6 do artigo 4.º” por “no artigo 4.º” - aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

CDS-PP e do CH e abstenções do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Artigo 7.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS, incluindo a proposta oral do PSD de alargamento do prazo previsto no n.º 3, de 30 para 60 dias – aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Artigos 8.º e 9.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS, com emendas propostas oralmente, passando o n.º 1 do artigo 9.º a ter a seguinte redação *«A utilização de câmaras portáteis pelas forças e serviços de segurança ou pela ANEPC está sujeita a autorização do membro do Governo que tutela a entidade requerente, sendo aplicável o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º»* e o n.º 5 do mesmo artigo: *«Excecionalmente, quando não seja possível obter em tempo útil a autorização prevista no n.º1, o dirigente máximo da entidade pode autorizar a utilização de câmaras portáteis, informando no prazo de 48 horas, a entidade aí referida, para a obtenção da respetiva ratificação»* - **aprovados**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Artigos 10.º, 11.º e 12.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS – aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Proposta oral do PSD de eliminação do artigo 13.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS - aprovada, com votos a favor do PSD, do BE, do PCP, do CDS-PP, do CH e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira e a abstenção do PS; em consequência foram renumerados todos os artigos subsequentes, mantendo-se a referência, no presente relatório, aos artigos originais, apenas para efeitos de identificação da votação que cada um mereceu;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

Artigos 14.º a 18.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS - aprovada, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Proposta oral do PSD de eliminação do n.º 2 do artigo 19.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS - aprovada, com votos a favor do PSD, do CDS-PP e do CH e abstenções do PS, do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

N.º 1 do artigo 19.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS (que passa a corpo único, em resultado da votação anterior) - **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira;

Artigo 20.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS, incluindo a **emenda introduzida no n.º 4**, que passa a ter a seguinte redação «*O código a que se refere o n.º 1 é do conhecimento exclusivo do responsável pelo tratamento de dados da força ou serviço de segurança responsável ou da ANEPC*» - **aprovada**, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira.

Artigos 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º e 30.º da proposta de substituição integral apresentada pelo PS - aprovados, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e votos contra do BE, do PCP e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira.

Foram efetuados os necessários aperfeiçoamentos legísticos, designadamente:

- Em consequência da eliminação da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 13.º, foram renumerados os artigos subsequentes da proposta e corrigidas as remissões para a alínea l) do n.º 1 do artigo 3.º, que passou a k) (constante do artigo 16.º, n.º 1, que passou a 15 e no qual foi corrigida a referência a “alíneas c), e), f) e l) do artigo 3.º” para “alíneas c), e), f) e k) do n.º 1 do artigo 3.º”;

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

- Em consequência da eliminação do n.º 2 do artigo 19.º (que passou a 18.º), foi corrigida a referência a “nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º” para “no artigo 19.º”;
- Foi aperfeiçoada a redação do n.º 1 do artigo 9.º, no sentido de se substituir a expressão “o constante nos números 3 e 4”, para “o disposto nos n.ºs 3 e 4”;
- A referência à “Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil” é descodificada no artigo 1.º, em que é referida a sua sigla “ANEPC”, sendo subsequentemente apenas grafada com recurso a essa sigla, tal como a própria proposta já optara por fazer em relação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) e de acordo com as regras de legística formal em vigor.

A solicitação da Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD), com fundamento na necessidade de uma melhor análise do texto, designadamente para clarificação de conceitos indeterminados, foi adiada a nova apreciação na generalidade, com eventual votação de propostas de alteração para a aprovação de um texto de substituição da Comissão, da [Proposta de Lei n.º 91/XIV/2.ª \(Governo\) - Transpõe a Diretiva \(UE\) 2019/1937, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União](#); do [Projeto de Lei n.º 866/XIV/2.ª \(CDS-PP\) - Criação do Regime de Proteção do Denunciante](#); do [Projeto de Lei n.º 868/XIV/2.ª \(CDS-PP\) - Criação do Estatuto do Arrependido](#) e do [Projeto de Lei n.º 879/XIV/2.ª \(PAN\) - Aprova o Estatuto de Proteção do Denunciante](#). A Senhora Deputada Joana Sá Pereira (PS) recordou a importância de, sem prejuízo do direito potestativo do Grupo Parlamentar do PSD, se chegar a um compromisso para uma consensualização do texto, atenta a necessidade de transposição da Diretiva no prazo muito curto ainda disponível.

A solicitação da Senhora Deputada Cláudia Santos (PS), considerando a necessidade de análise de propostas de alteração chegadas na véspera em hora tardia, foi também adiada a nova apreciação na generalidade, com eventual votação de propostas de alteração para a aprovação de um texto de substituição da Comissão, do [Projeto de Lei n.º 1001/XIV/3.ª \(PAN\) - Alarga a tutela criminal a todos os animais vertebrados, procedendo à quinquagésima quarta alteração do Código Penal](#) e do [Projeto de Lei n.º 1015/XIV/3.ª \(NiCR\) - Altera o Código Penal, alargando a protecção penal a todos os animais vertebrados](#).

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

A Senhora Deputada Inês de Sousa Real (PAN) apelou a que se pudesse concluir este processo legislativo, atento o clamor social em torno da lacuna legislativa que as iniciativas visam suprir. Explicou que as duas propostas de substituição apresentadas visavam fazer refletir no texto as diferentes sensibilidades manifestadas na discussão em Plenário, designadamente aproximando o conceito de animal do do Código Penal Espanhol, clarificando as espécies e atividades abrangidas.

Após intervenção do Senhor Deputado António Filipe (PCP), que recordou estarem em causa duas iniciativas não votadas na generalidade, motivo por que não poderia ter lugar uma sua votação na especialidade em Comissão, mas apenas a apreciação e votação de uma proposta de substituição das iniciativas que pudesse vir a dar lugar a um texto de substituição da Comissão (e não de propostas de alteração a uma das iniciativas, como o PAN formalizara), o Senhor Presidente clarificou que o quadro comparativo visara meramente apresentar as duas iniciativas de modo comparado, uma delas com propostas de alteração e outra mantendo o Projeto de Lei, assim permitindo aos proponentes um entendimento ou adesão a uma das iniciativas e consequente esforço para eventual aprovação de um texto de substituição da Comissão, o que, a não ocorrer, levaria, em última instância, a que fosse comunicada à Mesa da AR a subida dos dois Projetos a Plenário, para votação na generalidade.

No terceiro ponto da ordem do dia, foi fixada por unanimidade, na ausência do CDS-PP, do PAN, do DURP do CH e da Deputada não inscrita Joacine Katar Moreira, a redação final do texto que *Recomenda ao Governo a criação de um sistema de videovigilância na floresta*, com origem no [Projeto de Resolução 1480/XIV/3.ª \(PSD\)](#), após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º, aplicável por força do n.º 6 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Foram aprovadas as sugestões de redação constantes da informação da DAPLEN de 16 de novembro de 2021, mais tendo sido deliberado aperfeiçoar o texto nos seguintes termos (tal como sublinhado): “A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a criação de um sistema de videovigilância na floresta em todos os distritos de Portugal continental para efeitos de apoio à deteção e à decisão operacional no combate aos fogos.”

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

No último ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente deu conta:

- de que a [ordem do dia](#) da reunião subsequente, a ter lugar no dia 24 de novembro, incluiria os pontos cuja concretização ficara adiada;
- da audição da candidata ao cargo de Provedor de Justiça, a ter lugar na reunião daquela tarde, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 256.º e da alínea b) do artigo 257.º do RAR, prévia à eleição prevista no artigo 255.º do Regimento da Assembleia da República;
- do seu entendimento, enquanto Presidente do Júri do Prémio Direitos Humanos 2021, após contacto do Gabinete do Senhor Presidente da AR nesse sentido, de que poderá ainda ter lugar a cerimónia de atribuição do Prémio após a dissolução da Assembleia da República, uma vez que a cerimónia não tem a natureza de um ato deliberativo da AR.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 17 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Luís Marques Guedes)



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 13/XIV/3.ªSL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Cláudia Santos (PS)
Francisco Pereira Oliveira (PS)
Isabel Alves Moreira (PS)
Isabel Oneto (PS)
Isabel Rodrigues (PS)
Joana Sá Pereira (PS)
José Magalhães (PS)
Pedro Delgado Alves (PS)
Romualda Fernandes (PS)
André Coelho Lima (PSD)
Artur Soveral Andrade (PSD)
Luís Marques Guedes (PSD)
Márcia Passos (PSD)
Mónica Quintela (PSD)
Sara Madruga Da Costa (PSD)
José Manuel Pureza (BE)
António Filipe (PCP)
Telmo Correia (CDS-PP)
Inês De Sousa Real (PAN)
André Ventura (CH)
Joacine Katar Moreira (NINSC)
Fernando Anastácio (PS)
Filipe Neto Brandão (PS)
Paulo Porto (PS)
Carlos Peixoto (PSD)
Duarte Marques (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:
